

Diário Oficial Número: 27583

Data: 05/09/2019

Título: PORTARIA Nº 648/2019/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15661/#e:15661/#m:1112811>

PORTARIA Nº 648/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem assim, o da celeridade, eficiência e economia processual;

Considerando a recomposição da Comissão Processante e com o fito de não atrasar a conclusão do processo administrativo sob o protocolo n.º 366955/2018; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 456/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018, com recomposição realizada pela **Portaria nº 506/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de julho de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*